PORTARIA Nº 19/2023

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve:

Art. 1º. - Fica concedido o Adicional de Insalubridade sobre o piso salarial nacional do servidor **ALEXANDRE CAMARGO CAMPOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - UBS - Unidade Básica de Saúde Maria de Lourdes, no cargo de Médico - Clínico Geral, o percentual de 20% (vinte por cento), a partir do dia 02/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/02/2023.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté, 06 de fevereiro de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté